



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.789, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DGM em 15/07/2025
Edição nº 1007 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.874,98 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.874,98 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.789, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

| 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2101 | 0412102012.008 | 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500 | 149.000,00 | 0,00 |
| 2101 | 0412102012.008 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2101 | 0412102012.008 | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2101 | 0442102021.126 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 149.000,00 | 149.000,00 |

| 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2701 | 2060608052.052 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2701 | 2060608052.052 | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 872.642,38 | 0,00 |
| 2701 | 2060608052.052 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 19.000,00 |
| 2702 | 2060608042.133 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 447.738,75 |
| 2702 | 2060608042.133 | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 290.880,80 | 0,00 |
| 2702 | 2060608042.133 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 9.000,00 |



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.789, DE 15 DE JULHO DE 2025.

| | | | | | |
|-----------------------|----------------|--|-------|---------------------|---------------------|
| 2702 | 2060608042.134 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 412.493,70 |
| 2702 | 2060608042.134 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 104.096,53 |
| 2702 | 2060608042.135 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 444.075,00 |
| 2702 | 2060608042.135 | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 290.880,80 | 0,00 |
| 2702 | 2060608042.135 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 9.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 1.454.403,98 | 1.454.403,98 |

| 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
|---|-------------------|--|-------|------------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3101 | 1854101002.069 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.759 | 0,00 | 35.471,00 |
| 3101 | 1854101002.069 | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 1.759 | 35.471,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 35.471,00 | 35.471,00 |

| 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
|---|-------------------|--|-------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3201 | 1112213012.073 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 210.117,05 | 0,00 |
| 3201 | 1112213012.148 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 188.882,95 | 0,00 |
| 3201 | 1112213012.148 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.500 | 0,00 | 399.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 399.000,00 | 399.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 2.037.874,98



A



Art. 4º A delegação de poderes de que trata este Decreto não exclui da Prefeita Municipal o poder de exercer diretamente os atos delegados, quando for necessário.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto municipal nº 23.782, de 14 de julho de 2025, e todas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos de 16 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.788, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--|-------|------------------|------------------|
| 3303 | 136951402 2.077 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 50,76 |
| 3303 | 136951402 2.077 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.701 | 50,76 | 0,00 |
| 3305 | 133921402 1.067 | 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | 1.719 | 62.000,00 | 0,00 |
| 3305 | 133921402 1.067 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.719 | 0,00 | 62.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 62.050,76 | 62.050,76 |

TOTAL GERAL R\$ 62.050,76

DECRETO Nº 23.789, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.874,98 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.874,98 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--|-------|-------------------|-------------------|
| 2101 | 041210201 2.008 | 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500 | 149.000,00 | 0,00 |
| 2101 | 041210201 2.008 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2101 | 041210201 2.008 | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2101 | 044210202 1.126 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 149.000,00 | 149.000,00 |

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|----------------------|-------------------|--|-------|-----------------|------------------|
| 2701 | 206060805 2.052 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2701 | 206060805 2.052 | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - | 1.704 | 872.642,38 | 0,00 |



| | | Pessoa Jurídica | | | |
|-----------------------|--------------------|---|---------------------|---------------------|------------|
| 2701 | 206060805 2.052 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 19.000,00 |
| 2702 | 206060804 2.133 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 447.738,75 |
| 2702 | 206060804 2.133 | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 290.880,80 | 0,00 |
| 2702 | 206060804 2.133 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2702 | 206060804 2.134 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 412.493,70 |
| 2702 | 206060804 2.134 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 104.096,53 |
| 2702 | 206060804 2.135 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00 | 444.075,00 |
| 2702 | 206060804 2.135 | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.704 | 290.880,80 | 0,00 |
| 2702 | 206060804 2.135 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.704 | 0,00 | 9.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 1.454.403,98 | 1.454.403,98 | |

| | | | | | |
|-----------------------|--------------------|---------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 3201 | 111221301 2.148 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.500 | 0,00 | 399.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 399.000,00 | 399.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 2.037.874,98

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|--------------------|---|-------|------------------|------------------|
| 3101 | 185410100 2.069 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.759 | 0,00 | 35.471,00 |
| 3101 | 185410100 2.069 | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 1.759 | 35.471,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 35.471,00 | 35.471,00 |

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|----------------------|--------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| 3201 | 111221301 2.073 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 210.117,05 | 0,00 |
| 3201 | 111221301 2.148 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 188.882,95 | 0,00 |